



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER EXECUTIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014  
(de 29 de dezembro de 2017)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 038/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO LABORATORIAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME DISCRIMINADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Nº 01/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E A EMPRESA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MICHELS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e de outro lado a empresa FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MICHELS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.982.960/0001-33, estabelecido na Avenida Sete de Setembro, 530, Centro, Rio Fortuna, CEP 88.760-000, neste ato, representado por sua Sócia Administradora, Sra. Iva Michels Bechtold, portadora do CPF nº 298.557.219-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando tratar-se de serviço de caráter contínuo e essencial, para fins de prorrogação de contrato, nos termos da Lei 8.666/93, art. 57, II;
- Considerando a previsão com relação à prorrogação de contrato, estabelecida no Contrato Original sob nº 038/2014, de 30 de julho de 2014;
- Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de saúde na área ambulatorial para os procedimentos de Laboratórios de Análises;
- Considerando o preço justo e tabelado apresentado Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde, nº 01/2014;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pela Contratada;
- Considerando a proximidade do término da vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 30 de julho de 2014, sob nº 038/2014 conforme prazo abaixo especificado.

**CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER EXECUTIVO**

O prazo de vigência do Contrato nº 038/2014 fica prorrogado até 31/12/2018, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Parágrafo Único. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº 038/2014, por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 038/2014, celebrado em 30 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 29 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**IVA MICHELS BECHTOLD**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Rosana Roecker  
CPF: 082.158.239-98

\_\_\_\_\_  
Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95